

Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone/Fax. (0XX11) 483-4563
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2.000

Geraldo Pedro Caprioli, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.,

Faz Saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em sessão extraordinária realizada em 19 de julho de 2.000, aprovou e ele promulga o seguinte

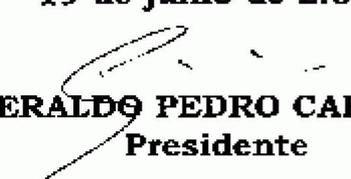
DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º = Fica criada a Comissão Especial de Inquérito para apurar possíveis irregularidades em compras efetuadas pela Prefeitura, principalmente das empresas Marluce Alves de Lima e Saljufer Comércio de Sucatas.

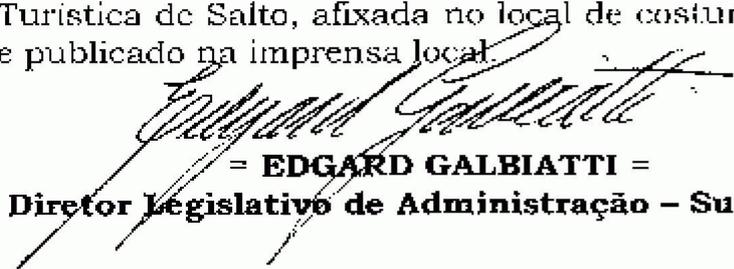
Artigo 2º = Farão parte da referida Comissão 03 (três) vereadores, nomeados pelo Presidente da Casa, os quais terão um prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentarem suas conclusões.

Artigo 3º = Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em
19 de julho de 2.000**


= **GERALDO PEDRO CAPRIOLI** =
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada no local de costume em 19 de julho de 2.000 e publicado na imprensa local.


= **EDGARD GALBIATTI** =
Diretor Legislativo de Administração - Substituto